

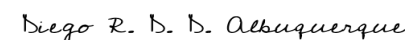
Ano II 2025	Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos	CBDA	Diego Albuquerque Presidente	Juliana Dias Responsável Técnico	Nado Artístico	Base	Anexo XII
1	Plano de Comunicação para Campeonatos Brasileiros Interclubes - CBI®	a) Obrigatoriedades	i) Divulgar os CBI® nas mídias como realização em parceria com o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC e a Confederação/Liga Nacional; ii) Cumprir integralmente o que versa os documentos “Diretrizes para Celebração de Plano de Trabalho e Execução de CBI®” (anexo) e “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação – 2025”, destacadamente os itens com a seguinte especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Descritivo do Backdrop; • Descritivo das Placas e Prismas; • Outros(as). 				
		b) Descritivo do Backdrop	i) Aplicar com destaque na parte superior do <i>backdrop</i> de premiação (testeira) nas proporções estabelecidas o Selo de Formação de Atletas do CBC , à direita, o Logotipo da Confederação/Liga , à esquerda, e no centro o nome da competição seguido de “ CBI® ”.				
		c) Descritivo das Placas e Prismas	i) 2 (Duas) placas medindo aproximadamente 1,5m x 1,0m em cada lateral das duas cabeceiras da piscina de competição, na região frontal à câmera de transmissão, com aplicação da marca do Selo de Formação de Atletas do CBC retangular, monocromática azul e branca; ii) Backdrops (acima e nos de divulgação e entrevistas).				
		d) Outros	i) Utilização do Selo de Formação de Atletas do CBC em todas as plataformas de comunicação da Confederação, conforme diretrizes do Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação de Atletas; ii) Controle da Utilização do uso do Selo de Formação de Atletas do CBC sobre os uniformes das Comissões Técnicas e Atletas de todos os Clubes Integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC, não permitindo a participação dos mesmos nas competições caso a regra seja descumprida, prevendo a obrigatoriedade no Regulamento da Competição; iii) Utilização do Selo de Formação de Atletas do CBC nas comunicações oficiais enviadas às Federações, Clubes e Atletas filiados, tais como convites, regulamentos, programações, circulares e cartas; iv) Utilização do Selo de Formação de Atletas do CBC nas redes sociais da Confederação, em postagens relacionadas, no site oficial da Confederação e nas transmissões ao vivo das competições.				
2	Plano de Integração dos Clubes Top 10 do Ranking Principal (vinculados e filiados)	Metas	Integração até 30 de setembro de 2025.				
		Indicadores	Relação de Clubes Top 5 do Ranking de Clubes por Esporte e por Gênero da Competição Principal.				
3	Plano de Integração de 100% dos Clubes elegíveis participantes de CBI®	Metas	i) Integração de 100% dos Clubes participantes até a data da competição; ii) Realizar campanha via e-mail e “lives online”, inclusive, quando necessário, com espaço exclusivo para a participação dos colaboradores do CBC nas competições.				
		Indicadores	Lista dos Clubes inscritos nos CBI® de 2025.				

4	Metas globais	Realização de 100% do CBI® de acordo com o calendário aprovado pelo CBC e critérios estabelecidos neste Plano de Trabalho.								
5	Vigência	Até 31/12/2025								
6	Referencial Orçamentário	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) IMPORTANTE: O valor estabelecido neste Plano de Trabalho apresenta o limite orçamentário dos CBI® da Competição Principal e Categorias de Base, e caso exceda o previsto, o CBC manterá todos os benefícios de modo a viabilizar cada competição em sua plenitude, porém, a utilização total do recurso antes do final do calendário poderá inviabilizar os CBI® faltantes e, quando for o caso, o excedente que for utilizado será descontado do valor a ser estabelecido para o próximo ano. Obs: Os valores pactuados neste Plano de Trabalho não caracterizam garantia/compromisso orçamentário para o próximo ano calendário e o novo Plano de Trabalho.								
7	Campeonatos Brasileiros Interclubes – CBI® oficializados para o Calendário 2025	CBI®	Categoria e Gênero	Data	Local – Sede	Cidade	Bolsa Atleta	Principal Base	Reflete no Ranking Base?	
		CBI® de Nado Artístico Junior Masculino	Masculino	26/11/2025 a 30/11/2025	A definir	A definir	Sim	Base	Não	
		CBI® de Nado Artístico Junior Feminino	Feminino	26/11/2025 a 30/11/2025	A definir	A definir	Sim	Base	Sim	
		CBI® de Nado Artístico Juvenil Masculino	Masculino	10/12/2025 a 14/12/2025	Clube Curitibano	Curitiba/PR	Sim	Base	Não	
		CBI® de Nado Artístico Juvenil Feminino	Feminino	10/12/2025 a 14/12/2025	Clube Curitibano	Curitiba/PR	Sim	Base	Sim	
8	Quantitativo máximo de passagens aéreas para atletas e profissionais do Clube	Critério Meritocrático					Atletas		Comissão Técnica	
		a) CBI® Masculino					Até 02		Até 01	
		b) CBI® Feminino					Até 12		Até 01	

		Regras gerais: i) <u>Previsão de chegada 01 (um) dia(s) antes da competição.</u> O retorno das equipes será no dia seguinte ao término das mesmas competições; ii) Os Clubes que manifestaram interesse pelos <u>dois gêneros</u> poderão optar pelo uso dos benefícios de forma flexibilizada, limitado à somatória das passagens para o(s) CBI® realizados de forma conjunta quanto à data e local; iii) Somente serão beneficiados atletas com 14 anos completos a partir do primeiro dia da competição; iv) As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência que embasam as aquisições feitas pelo CBC; v) Nas cidades onde a malha aérea não oferecer condições adequadas, as compras dos bilhetes aéreos considerarão o aeroporto da capital ou grande centro mais próximo da cidade do Clube; vi) Incluir os beneficiados na plataforma conforme prazo indicado na abertura da Ordem de Serviço.			
9	Quantitativo máximo de passagens aéreas para árbitros e profissionais da Coordenação Técnica da Confederação ou Liga Nacional	Critério Estabelecido	Árbitros	Coord. Técnica	Total de benefícios
		a) Integrante(s) da Confederação/Liga Nacional estarão na Ordem de Serviço do CBI® do gênero Feminino, de forma flexibilizada, desde que a soma não ultrapasse 09 integrantes.	Até 06	Até 03	Máximo 09
		Regras gerais: i) <u>Chegada dos árbitros: 01 (um) dia(s) antes da competição.</u> O retorno será no dia seguinte ao término das mesmas competições; ii) <u>Chegada dos coordenadores técnicos: 01 (um) dia(s) antes da competição.</u> O retorno será no dia seguinte ao término das mesmas competições; iii) As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência que embasam as aquisições feitas pelo CBC, sendo que os árbitros deverão constar da mesma Ordem de Serviço – O.S. da delegação do Clube, com o mesmo destino dos atletas e técnicos, independentemente do aeroporto de origem. No caso de partida envolvendo duas equipes de mesmo estado, os árbitros deverão ser da mesma região, pois não será possível abertura de Ordem de Serviço – OS para contemplar menos de 20 beneficiados; iv) Nas cidades onde a malha aérea não oferecer condições adequadas, as compras dos bilhetes aéreos considerarão o aeroporto da capital ou grande centro mais próximo da cidade do Clube; v) Incluir os beneficiados na plataforma conforme prazo indicado na abertura da Ordem de Serviço.			
10	Obrigações da Confederação/Liga Nacional com efeito suspensivo imediato de benefícios	a) Não admitir a participação em CBI® de Clubes não integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC, prevendo que todos os Clubes participantes do CBI® deverão ser integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC para manutenção do pactuado em Plano de Trabalho, sendo que em caso de descumprimento pela ENAD: (i) seus benefícios serão imediatamente suspensos para o CBI®/rodada seguinte; (ii) os Clubes integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC não serão prejudicados, mantendo-se os benefícios pactuados no Plano de Trabalho exclusivamente aos Clubes.			

Campinas, 03 de setembro de 2025.

Fernando Manuel de Matos Cruz



 FERNANDO MANUEL DE MATOS CRUZ
 Vice-presidente do **Comitê Brasileiro de Clubes - CBC**

 DIEGO ALBUQUERQUE
 Presidente da **Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA**

Comprovante de assinatura


Data e hora baseada no fuso (GMT -3:00)
Comprovante criado em 03/09/2025 21:26:37



Informações do Documento

Nome da operação:	Plano de Trabalho 2025 CBDA Base Nado Artístico Anexo XII
 ID da operação:	1112906
Quantidade de documentos na operação:	1 documento
Quantidade de assinantes na operação:	2 assinantes
Quantidades de assinantes neste documento:	2 assinantes
<hr/>	
Nome original do documento:	2025_Plano_de_Trabalho_CBDA_Nado_Artístico_Base_Anexo XII.pdf
 HASH arquivo Original (MD5):	04FE5F8D66870B590B436A2FFD94802B
Data de upload:	03/09/2025 17:38:01
<hr/>	
 Comprovante de autenticidade:	https://validator.forsign.digital/
Nome do documento finalizado:	9a53cc5b-92b1-493b-bd87-9caad66f33d1_ForSign__1112906.pdf
 ID do documento na Forsign:	9a53cc5b-92b1-493b-bd87-9caad66f33d1.pdf
Assinador por todos em:	03/09/2025 21:26:36

Quem criou

Nome:	Fernanda Faria Nunes
E-mail:	fernanda.nunes@cbclubes.org.br
 IP:	187.32.157.145
Documento criado por API ou WEB:	WEB
Nome da empresa:	CBC - Comitê Brasileiro de Clubes

Resumo dos participantes

 **Diego Rocha Dias De Albuquerque**

Função: Presidente da CBDA

Concluído em: 03/09/2025 21:26:36

IP: 2804:14d:72b4:88ae:9de6:cac8:6399:76f6

Houve dupla autenticação: Não

Dispositivo utilizado: iPhone; CPU iPhone OS 17_7_1 like Mac OS X

Geolocalização: Autorizado

Assinatura

Diego R. D. Albuquerque

Diego Rocha Dias De Albuquerque



✓ **Fernando Manuel de Matos Cruz**

Função: Vice-presidente do CBC

Concluído em: 03/09/2025 18:38:37


IP: 187.32.157.145

Houve dupla autenticação: Não

Dispositivo utilizado: Windows NT 10.0; Win64; x64

Geolocalização: Não autorizado

Assinatura

 Assinatura efetuada por clique
03/09/2025 18:38:37

Fernando Manuel de Matos Cruz

Histórico de ação do participante

Diego Rocha Dias De Albuquerque	Data e Hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
➤ Notificação enviada	03/09/2025 17:38:02	Link de operação enviado para presidente@cbda.org.br
🕒 Operação visualizada	03/09/2025 21:26:17	Acessou o link da operação IP: 2804:14d:72b4:88ae:9de6:cac8:6399:76f6 GEO: -13.008815886335288-38.462535842923316
✓ Termos da assinatura eletrônica	03/09/2025 21:26:22	Aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 2804:14d:72b4:88ae:9de6:cac8:6399:76f6 GEO: -13.008815886335288-38.462535842923316
👤 Assinatura efetuada	03/09/2025 21:26:36	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 2804:14d:72b4:88ae:9de6:cac8:6399:76f6 GEO: -13.008815886335288-38.462535842923316
✓ Operação concluída	03/09/2025 21:26:36	Operação concluída IP: 2804:14d:72b4:88ae:9de6:cac8:6399:76f6 GEO: -13.008815886335288-38.462535842923316

ID Documento: 9a53cc5b-92b1-493b-bd87-9caad66f33d1.pdf - ID Operação 1112906



Histórico de ação do participante

Fernando Manuel de Matos Cruz	Data e Hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
➤ Notificação enviada	03/09/2025 17:38:02	Link de operação enviado para fernando.cruz@cbclubes.org.br
🕒 Operação visualizada	03/09/2025 18:38:28	Acessou o link da operação IP: 187.32.157.145 GEO: -13.008815886335288-38.462535842923316
✓ Termos da assinatura eletrônica	03/09/2025 18:38:31	Aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 187.32.157.145 GEO: -13.008815886335288-38.462535842923316
👤 Assinatura efetuada	03/09/2025 18:38:37	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 187.32.157.145 GEO: -13.008815886335288-38.462535842923316
✓ Operação concluída	03/09/2025 18:38:37	Operação concluída IP: 187.32.157.145 GEO: -13.008815886335288-38.462535842923316

Certificado digital da operação



Integridade do documento certificada digitalmente pela ForSign ICP-Brasil: <https://validator.forsign.digital/>

